

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 373/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Gestão Financeira e Administrativa de recursos para o projeto Cerimônia de Premiação e Encerramento da 2a Olimpíada Brasileira de Enfermagem

Item	Título do projeto	DOA FADEMA	Recurso para o Projeto	Valor Total
1	Cerimônia de Premiação e Encerramento da 2a Olimpíada Brasileira de Enfermagem	270,00	3000,00	3270,00
Total		270,00	3000,00	3270,00

As despesas orçamentárias serão pagas ao final do projeto, será necessário tramitar o pagamento da DOA em 2 vezes. Uma no 9º mês (setembro) e outra no final (novembro/2026).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NIPE - Campus Passos	Thomé Simpliciano Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e as Fundações de Apoio, estabelecendo normas para o apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação.

As Fundações de Apoio têm como objetivo prover infraestrutura, logística e suporte administrativo relativos ao desenvolvimento de projetos acadêmicos em ensino, pesquisa e extensão. Possuem reconhecimento por sua capacidade de suporte administrativo em termos de execução de projetos educacionais em ensino, pesquisa e extensão, bem como de assistência nas relações institucionais com a sociedade, voltadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, atividades educacionais, artísticas e de preservação ambiental.

Dessa maneira, mostra-se a viabilidade da contratação de uma Fundação de Apoio para a prestação de serviços para gestão indispensáveis para execução do projeto.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos preços foi realizado junto a uma Fundação de Apoio regularmente credenciada, em conformidade com a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

6. Descrição da solução como um todo

A função das Fundações de Apoio é executar projetos de educação, ciência e tecnologia, voltados para as necessidades da comunidade. A utilização de uma fundação com a experiência necessária é de suma importância para a realização do projeto, pois realiza ações administrativas e financeiras inerentes, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda de sua infraestrutura técnico-administrativa, proporcionando maior agilidade à execução.

A contratação destina-se à gestão dos recursos destinados à execução do projeto, os quais serão utilizados para custear as despesas necessárias ao seu desenvolvimento, tais como a aquisição de insumos, materiais, serviços e o pagamento de bolsas. Para tanto, a Fundação de Apoio deverá ser devidamente registrada e credenciada, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, além de possuir experiência na gestão administrativa e financeira de recursos públicos destinados à execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Gestão Financeira e Administrativa de recursos para o projeto intitulado Cerimônia de Premiação e Encerramento da 2a Olimpíada Brasileira de Enfermagem no valor de 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Item	Título do projeto	DOA FADEMA	Recurso para o Projeto	Valor Total
1	Cerimônia de Premiação e Encerramento da 2a Olimpíada Brasileira de Enfermagem	270,00	3000,00	3270,00
Total		270,00	3000,00	3270,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.270,00

Valor: 3.270,00

O valor a ser repassado para a FADEMA para custeio de DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (DOA) será de R\$ 270,00

Item	Título do projeto	DOA FADEMA	Recurso para o Projeto	Valor Total
1	Cerimônia de Premiação e Encerramento da 2a Olimpíada Brasileira de Enfermagem	270,00	3000,00	3270,00
Total		270,00	3000,00	3270,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica. O parcelamento inviabiliza ações de compras do projeto, podendo inviabilizar a execução do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem para os itens contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2026: DFD 548/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da Fundação para gerir os recursos destinados ao projeto garantirá mais eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A utilização de uma fundação com a experiência permite que a equipe de coordenação dos projetos foquem nas suas atribuições, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras a eles inerentes, proporcionando maior agilidade à execução.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem para os itens providências a serem adotadas para aquisição. A equipe técnica é capacitada para o recebimento os itens e testes necessários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável porque a FADEMA possui estrutura administrativa adequada para gerir recursos financeiros.

Além disso, a fundação permite a aquisição de materiais específicos, em pequenas quantidades e de baixo valor, conforme a necessidade do projeto, assegurando suporte operacional.

Dessa forma, a contratação apresenta viabilidade técnica, administrativa e financeira, contribuindo diretamente para a execução das ações de extensão previstas no projeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THOME SIMPLICIANO ALMEIDA

Coordenador NIPE Passos



Assinou eletronicamente em 31/08/2026 às 11:05:37.

